MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

Publicação em: O Regional
No Dia 18/04/13
No Edição n.º 3233
Pagina n.º 14

LEI Nº 744/2013

SÚMULA: Concede Revisão Geral aos Servidores do Poder Executivo Municipal relativo ao exercício de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida aos servidores públicos municipais do Poder Executivo, a partir de 1º (primeiro) de abril de 2013, a Revisão Geral no percentual de **9% (nove por cento)**

1º - Aos servidores do Executivo Municipal efetivos, comissionados, CLT, inativos e pensionistas a revisão será na seguinte proporção: **5,77%** (cinco virgula setenta e sete por cento) a titulo de **recomposição inflacionária** com base na variação do IPCA/IBGE relativo ao período de janeiro a dezembro de 2012, e o percentual de **3,23%** (três virgula vinte e três por cento), a titulo de **aumento real**.

$ 2º - Para os profissionais do magistério do Município será concedido **7,97%** (sete virgula noventa e sete por cento) a titulo de reajuste dado pelo governo Federal ao piso nacional dos professores e o percentual de **1,03%** (um virgula zero três por cento), a titulo de **aumento real**.

§ 3º - A revisão de que trata o caput deste artigo será aplicada nas tabelas de vencimento base do mês de abril de 2013, bem como nas tabelas de funções gratificadas.

Art. 2º - Aplicando-se a revisão geral concedida no caput do artigo primeiro, em não alcançando, será alterada a tabela de vencimento, nos níveis e símbolos, até alcançar o vencimento mínimo base de que trata o item I, § 2º, do artigo 100 da Lei Orgânica do Município, bem como o piso salarial estabelecido pela Lei Federal nº. 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Ataliba Leonel Chateaubriand, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2013.

José Roberto Côco
Prefeito Municipal